



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 - CMI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20259063/2025 – CMI - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2025-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Estão Presentes:

- a) Memorando n.º 106/2025 - SAD/CMI;
- b) Formalização de Demanda;
- c) Edital Pregão Eletrônico n.º 014/2025/CMI-PE-SRP;
- d) Contrato Administrativo nº 20259063-CMI;
- e) Manifestação do Fiscal de Contrato - Relatório de Acompanhamento Contratual;
- f) Justificativa Técnica e Administrativa para prorrogação da vigência contratual;
- g) Declaração de existência orçamentária;
- h) Ofício n.º 013/2025 - CMI, do Sr. **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA** - Secretário Administrativo - CMI;
- i) Resposta da Empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, ao Ofício n.º 013/2025 - CMI, anuindo com o Aditivo de prorrogação da vigência contratual;
- j) Minuta do Primeiro Termo de Aditivo Contratual;
- k) Despacho do Secretário Administrativo desta r. Casa Legislativa, encaminhando os autos para Parecer Jurídico;
- l) Despacho da Agente de Contratação encaminhando os autos para Parecer Jurídico;
- m) Parecer Jurídico;

II – FUNDAMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 12 de Dezembro do corrente ano, o qual foi favorável à aprovação da prorrogação cumulada do contrato administrativo com a Empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.146.872/0001-01. Declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE A CONTRATAÇÃO EM TELA**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 12 de Dezembro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025